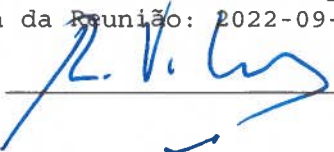





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Reunião Ordinária - Ata n.º 20/2022

Início - 14h30min

Local - Salão de Reuniões da Câmara Municipal

Termo - 15h10min

Vice-Presidente: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)  
Vereadores: - *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)  
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)  
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)  
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)  
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de  
Administração e Finanças  
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do  
Departamento de Obras e Gestão Urbanística  
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente  
Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia 26-09-2022

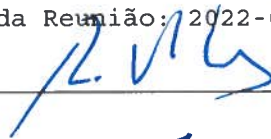

a) Dotações Orçamentais: 809.190,75 €

b) Dotações não Orçamentais: 977.365,35 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* informou o Executivo Municipal da ausência do Sr. Presidente da Câmara por se encontrar em gozo de férias.-----  
Nesta conformidade, a falta do Sr. Presidente foi justificada, por unanimidade, sendo a reunião dirigida pelo Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho*, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

#### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2022-09-13. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso*, por não ter participado na correspondente reunião. -----

**II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

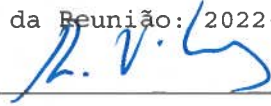

#### **III. Ordem do Dia**

O Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* e a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo*, dada a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal e, uma vez que as questões a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

colocar eram mais direcionadas ao Sr. Presidente, sugeriram  
fazê-lo na próxima Reunião de Câmara.-----  
----- O Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho* concordou e agradeceu  
a compreensão dos Srs. Vereadores.-----

#### ORGÃOS DA AUTARQUIA

**RELATÓRIO DE CONTAS DE 2021 E PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO  
2022 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
MACEDO DE CAVALEIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL;**-----

----- Os Documentos dão-se como transcritos, ficando arquivada  
uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta  
reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os  
membros do Executivo.-----

----- O Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* concedeu uma breve  
explicação: " Quer o Relatório de Contas, quer o Plano de  
Atividades e Orçamento de 2022, que hoje aqui apresentamos para  
conhecimento da Câmara Municipal, é uma das obrigações da  
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de  
Cavaleiros no âmbito do acordo de apoio financeiro."-----

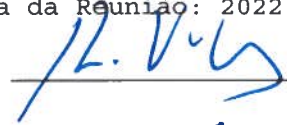

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS -  
PROPOSTA: DELIBERAÇÃO;**-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27



  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 20-09-2022, que se transcreve:-----  
"Sob minha proposta, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada a 2022-01-18, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do regulamento acima identificado.---  
Elaborada a primeira versão de regulamento pelos serviços municipais promovi várias reuniões com a Associação Humanitária com vista à sua discussão, culminando a versão que, ora, apresento.-----  
Perante o exposto, submeto a apreciação da câmara municipal, o projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Macedo de Cavaleiros, que anexo, com vista à sua submissão a consulta pública."-----  
----- O Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrito, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.--  
----- O Sr. Vice-Presidente *Rui Vilarinho* concedeu a palavra ao Sr. Vereador *Paulo Rogão* para proceder a uma breve explicação.--  
----- O Sr. Vereador *Paulo Rogão* passou a explicar o seguinte:-  
"Como é referido na minha Proposta, a Câmara Municipal em reunião realizada a 18-01-2022, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento supra identificado, o qual nos vai permitir conceder benefícios sociais a quem é Bombeiro Voluntário na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. Na sequência dessa deliberação promovi várias reuniões com esta Associação, onde lhes foi apresentada uma proposta do Regulamento. Das várias reuniões que tivemos, resultou esta versão final. O Regulamento



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

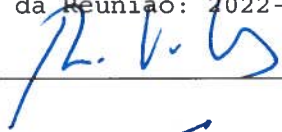

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

que hoje aqui apresentamos já é do conhecimento dos Bombeiros Voluntários e, é agora submetido à aprovação da Câmara Municipal para que se possa dar início ao período de consulta pública, cuja versão final terá que ser novamente aprovada em Reunião de Câmara e, posteriormente, submetida a deliberação da Assembleia Municipal. O motivo que está na génese da criação deste Regulamento, prende-se com o facto de reconhecer o voluntariado, o que é ser Bombeiro Voluntário e incentivar que, também outros possam vir a manifestar esse interesse. Os incentivos e benefícios que este Regulamento contempla para os Bombeiros Voluntários são: o acesso gratuito aos equipamentos municipais, nomeadamente, Piscinas Municipais e Pavilhão Desportivo; acesso gratuito a eventos de natureza cultural e desportivos organizados pelo Município; comparticipação de 10% na mensalidade devida pela frequência dos elementos do seu agregado familiar em estabelecimentos de ensino pré-escolar do Concelho; reembolso de 10% do pagamento total do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), desde que localizado na área do Concelho e destinado a habitação própria e permanente e, ainda, quem for arrendatário de um imóvel para sua habitação permanente, a Câmara Municipal também reembolsa 10% do montante da renda. São estes os benefícios que este Regulamento tem. É a primeira vez que em Macedo de Cavaleiros temos este tipo de Regulamento, estamos a começar e acreditamos que tenha êxito. Os benefícios deste Regulamento efetivam-se sempre que o Comandante do Corpo de Bombeiros confirme que o Beneficiário preenche todos os requisitos necessários. Com esta premissa, pretende-se que quem venha a ter benefícios seja de facto Bombeiro Voluntário e esteja ao serviço da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros." -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador Paulo Rogão, datada de 20-09-2022, nos termos apresentada.-----

**ATRIBUIÇÃO DE LOTES POR ACORDO DIRETO - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO;-----**

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador Paulo Rogão, datada de 20-09-2022, que se transcreve:-----

“Considerando:-----

i) Que o artigo 6.º, n.º 2 do Regulamento de Cedências da Zona Industrial define que são de interesse municipal os projetos de investimento que cumpram, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho:-----
- Introdução de novas tecnologias-----
- Aproveitamento de recursos naturais locais-----
- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente-----

- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial-----

ii) Que, atualmente, os valores em vigor são:-----

a) Preço-base: 3,75 euros/m<sup>2</sup>-----

b) Percentagem máxima de redução: 80%-----

c) Hierarquização e regime de incentivos:-----

- Aproveitamento de recursos naturais locais-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

*R. V. L.*  
\_\_\_\_\_  
*Faga*  
\_\_\_\_\_

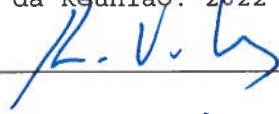

- 1.ª Prioridade: 60%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----
- Aumento de notoriedade do concelho, resultante de atividade não existente na Região ou de prestígio nacional ou internacional da marca ou patente-----
- 1.ª Prioridade: 40%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----
- Introdução de novas tecnologias-----
- 1.ª Prioridade: 30%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----
- Geração de pelo menos 05 postos de trabalho:-----
- 1.ª Prioridade: 20%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----
- 3.ª Prioridade: 5%-----
- 4.ª Prioridade: 5%-----
- 5.ª Prioridade: 5%-----
- Relocalização de empresas geradoras de poluição, de problemas de trânsito ou urbanísticos que queiram sair de aglomerados urbanos para se instalarem na Zona Industrial-----
- 1.ª Prioridade: 10%-----
- 2.ª Prioridade: 5%-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

3.ª Prioridade: 5%-----

4.ª Prioridade: 5%-----

5.ª Prioridade: 5%-----

iii) A avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Candidaturas, que anexo, por tudo o exposto, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de atribuir os lotes 73, 99, 109 e 111, como consta da citada apreciação feita pela Comissão de Avaliação de Candidaturas."-----

-----A Ata n.º 2/2022 da Comissão de Avaliação das Candidaturas à Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os lotes 73, 99, 109, e 111, nos termos apresentados na Proposta do Sr. Vereador Paulo Rogão, datada de 20-09-2022.-----

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Divisão Administrativa e de Recursos Humanos**

**RESOLUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ACADEMIA DE MONTANHA CRIATIVA - TURISMO SUSTENTÁVEL, S.A., REFERENTE AO NÚCLEO CENTRAL DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO: DELIBERAÇÃO;**-----

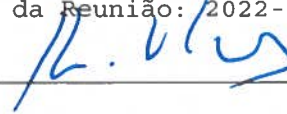





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

----- Presente a Informação n.º 148/2022 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 21-09-2022, que se transcreve:-----

"A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de março de 2022 deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a resolução do contrato celebrado com a Academia de Montanha Criativa - Turismo Sustentável, S.A., referente ao Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, em 17 de outubro de 2012, ao abrigo do disposto na Cláusula Sexta do contrato, e bem assim dos artigos 325.º, n.º 1 e 333.º, n.º 1, alíneas a) e b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicável ao referido contrato de constituição do direito de superfície sobre bens imóveis do direito privado da autarquia, por força do disposto no artigo 1.º, n.º 5 do mesmo Código.-----

Apesar de várias tentativas de notificação da deliberação da Câmara Municipal, através dos CTT à Academia de Montanha Criativa - Turismo Sustentável, S.A, estas saíram frustradas.---

Assim, procedeu-se à notificação através do Anúncio n.º 167/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de julho de 2022, no qual se referia que, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, tinham o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciarem sobre o mesmo.-----

Porém, a referida empresa não usou de tal direito, podendo agora a Câmara Municipal deliberar:-----

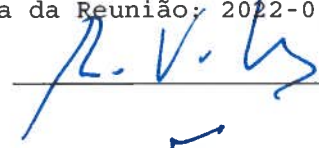

1 - Que se torne definitiva a deliberação que determinou a resolução do contrato em que se constitui o direito de superfície sobre os imóveis;-----

2 - Conceder o prazo de 10 dias para a Academia de Montanha Criativa - Turismo Sustentável, S.A, proceder à entrega dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

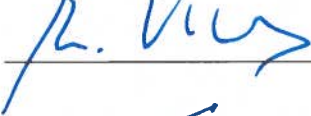

imóveis referidos no contrato;-----  
3 - Caso não se verifique a entrega dos imóveis, nos termos do  
n.º 3 e 4 do artigo 177.º do CPA, se proceda à execução do ato  
administrativo que determinou a resolução do contrato;-----  
4 - Designar a hora e dia para a efetivação da posse  
administrativa;-----  
5 - Pelos meios legais dar conhecimento à Academia de Montanha  
Criativa - Turismo Sustentável, S.A.-----  
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2022,  
proferiu o seguinte Despacho: "À próxima reunião de Câmara.-----  
Para tomada de posse administrativa proponho o dia 10 de  
novembro pelas 10 horas."-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----**  
- Determinar definitiva a resolução do contrato em que se  
constitui o direito de superfície sobre os imóveis;-----  
- Conceder o prazo de 10 (dez) dias para a Academia de Montanha  
Criativa - Turismo Sustentável, S.A., proceder à entrega dos  
imóveis referidos no contrato;-----  
- Proceder à execução do ato administrativo que determinou a  
resolução do contrato, caso não se verifique a entrega dos  
imóveis, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 177.º do Código do  
Procedimento Administrativo;-----  
- Que a efetivação da posse administrativa se realize no dia 10  
de novembro pelas 10 horas;-----  
- Que se dê conhecimento à Academia de Montanha Criativa -  
Turismo Sustentável, S.A., pelos meios legais.-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) - BTT AZIBO  
2022 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO;-----**

----- Presente a Informação n.º 146/2022 da Divisão  
Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 20-09-2022, que  
se transcreve:-----

" Solicita o Clube Ciclismo Macedo de Cavaleiros (CCMC)  
autorização para realizar uma prova de BTT, designada por BTT  
Azibo, que prevê a participação de cerca de 150 participantes,  
no dia 02 de outubro de 2022, com início às 09H:30M e término às  
15H:00M.-----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação  
necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 4.º do  
Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.-----

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a  
utilização das vias públicas para a realização de atividades de  
carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o  
trânsito normal.-----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 3.º, a  
instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer  
das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a  
utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos  
vicinais pertencentes ao nosso concelho.-----

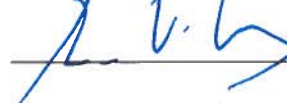

Face ao solicitado e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão  
do Ambiente e Serviços Urbanos que passo a citar: "*Uma vez que o  
evento se realiza fora do período de nidificação, não existem  
condicionalismos, quer no âmbito ambiental, quer no âmbito do  
regulamento da PPAA*", sendo o parecer das forças de segurança  
favorável, sendo que a jurisdição dos caminhos vicinais é das  
respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse  
público que reveste a realização de um evento deste género para



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa Administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento, podendo ser deferida a sua pretensão.-----

Mais informo que, tendo o referido Clube solicitado a isenção de taxas e tratando-se de uma Associação Desportiva, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se o mesmo isento do pagamento de Taxas.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 21-09-2022, deu o seguinte Parecer: "De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 3.º, conjugado com o art.º 4.º, pode a Câmara conceder autorização para a concretização do evento em causa." -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22-09-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal."-----

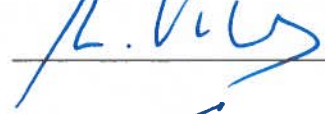

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento ao Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros (CCMC), nos termos propostos na Informação.-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**CORTE DE ESTRADA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NA LOCALIDADE DE GRALHÓS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;-----**

----- Presente a Informação n.º 143/2022 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 14-09-2022, que se transcreve:-----

" Solícita, o munícipe Jorge Orlando Pires Asseiro, em representação da União de Freguesia de Talhinhas e Bagueixe, NIF 510840388, autorização para realização de manifestação religiosa e corte de estrada, nas festividades em Honra de São Tiago e Senhora do Monte Salette, na localidade de Gralhós, na União de Freguesias de Talhinhas e Bagueixe, nos dias 16 e 17 de Setembro, com os seguintes horários:-----

16 de Setembro: das 17h:00m às 04h:00m;-----

17 de Setembro: das 11h:00m às 13h:00m e das 17h:00m às 04h:00m-

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março.-----

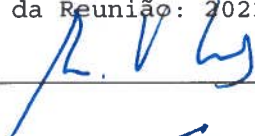

Sendo que o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de S. Tiago e Senhora do Monte Salette, na localidade de Gralhós, na União de Freguesias de Talhinhas e Bagueixe, nos dias 16 e 17 de Setembro.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 16-09-2022, deu o seguinte Parecer: "Em conformidade com o informado, uma vez que o parecer da GNR é favorável no que concerne à realização da referida atividade e dado que o requerimento se encontra instruído em conforme a legislação aplicável, pode a Câmara Municipal autorizar as referidas



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

festividades. -----  
Dado que o evento ocorre antes da reunião da CM, pode o  
Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da CM."--  
----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16-09-2022,  
proferiu o seguinte Despacho: "Defiro. À Câmara Municipal para  
ratificar." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,  
ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
datado de 16-09-2022. -----

**CORTE DE ESTRADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO  
FRANCISCO DE ASSIS, NA LOCALIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS:  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;**-----

----- Presente a Informação n.º 151/2022 da Divisão  
Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 21-09-2022, que  
se transcreve:-----

" Solícita, o munícipe Carlos Manuel Quintela Coelho, em  
representação da Comissão de Festas em honra de São Francisco de  
Assis, NIF 198434065, autorização para realização de  
manifestação religiosa e corte de estrada, na festividade em  
Honra de São Francisco de Assis, na localidade de Macedo de  
Cavaleiros, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, no dia 25 de  
Setembro, das 12h:00m às 13h:00m.-----

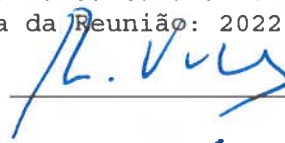

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do  
Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março.-----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança  
(G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Francisco de Assis, na localidade de Macedo de Cavaleiros, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, no dia 25 de Setembro.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 21-09-2022, deu o seguinte Parecer: " De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades em honra de S. Francisco de Assis, nos termos requeridos.-----

Dado que o evento ocorre antes da reunião da CM, pode o Presidente, submetendo a decisão a ratificação da CM.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22-09-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal para ratificação."-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22-09-2022. -----

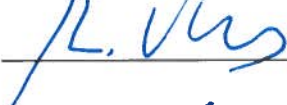

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA**





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. JOÃO DOS SANTOS BANREZES,  
NOGUEIRINHA - CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE  
LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO;-----**

----- Presente a Informação do Setor de Gestão Territorial,  
datada de 13-09-2022, que se transcreve: -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 3, do Req: 73/2019, de 2022/07/22,  
foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente  
concluir as obras de construção de piscina e área técnica, na  
localidade de Nogueirinha, sem que tenha sido solicitada a  
prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de  
autorização de utilização.-----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º  
71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual  
redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o  
licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a  
audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal  
declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no  
prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a  
caducidade do licenciamento.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-09-2022,  
proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal."-----

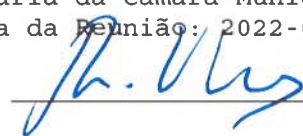

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,  
declarar a caducidade do licenciamento e o consequente  
arquivamento do processo.-----**





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. CLÁUDIA MARIA ALVES FERNANDES, RUA DO CANTO - GRADÍSSIMO - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO;-----**

----- Presente a Informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 19-09-2022, que se transcreve:-----

" Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 387/2021, de 2022/08/08, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de habitação unifamiliar na Rua do Canto, em Gradíssimo, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro.-----

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

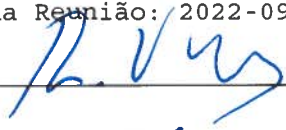

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20-09-2022, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal."-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ. ARMANDO DE JESUS MORAIS MÁXIMO, RUA CIMO DO POVO - OLMOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO;-----**

----- Presente a Informação do Setor de Gestão Territorial, datada de 20-09-2022, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----  
Através da informação n.º 43 do Req: 811/2019, de 2022/08/11, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de um edifício destinado a arrumos, no Cimo do Povo, na localidade de Olmos, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização.-----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

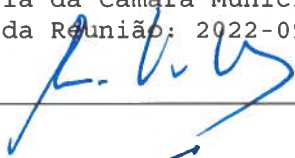

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 21-09-2022, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

#### Divisão de Obras Municipais

**REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

----- Presente a Informação n.º 592/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 20-09-2022, que se transcreve:-----

" Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 4097 20/09/2022, a firma adjudicatária, CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., vem solicitar uma prorrogação do prazo contratual de 60 dias de calendário a título gracioso, alegando os motivos que causaram o enorme constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, que passo a citar:-----

*Apesar de todos os nossos esforços no sentido do cumprimento do prazo da empreitada, os eventos ocorridos desde o seu início perturbaram o planeamento inicial e não permitiu obter os rendimentos inicialmente previstos. Destacamos os seguintes eventos que impactaram diretamente com a execução dos trabalhos:*

**- Constrangimentos Externos** -----



No dia 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou o estado de emergência em matéria de saúde pública (pandemia), em razão da propagação do novo "Coronavirus" (COVID-19). O "efeito COVID-19" gerou uma dupla disrupção, quer ao nível da oferta, quer ao nível da procura da quase totalidade da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

cadeia produtiva, com repercussões a uma escala sem quaisquer precedentes (dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, etc.). E não se trata, apenas, da interrupção de fornecimentos ou da produção industrial de bens e equipamentos. As dificuldades em toda a cadeia logística, os períodos de confinamento, as restrições à circulação e a necessidade de cumprir as normas de saúde e segurança impostas por diversas entidades, geraram um efeito de perda de produtividade de rendimento dos materiais.-----

Para além desta inesperada e disruptiva evolução, com a invasão da Ucrânia por parte das forças militares da Rússia, no dia 24 de Fevereiro de 2022, assistiu-se, de imediato, a um comportamento anormal, absolutamente extraordinário e inesperado, por parte dos mercados internacionais de commodities, em especial de energia e de matérias-primas. Com efeito, são notórios os impactos do conflito armado no aumento dos preços das matérias-primas e dos materiais de construção (o aço, o cobre, o alumínio, a madeira, os produtos derivados do petróleo, entre outros), agravando ainda mais a escalada de preços que tem vindo a observar-se e aumentando os impactos de tal conjuntura na economia,-----

(...) -----

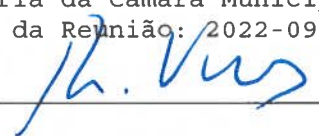

(...) -----

De facto, o aumento exponencial destes custos não decorre do desenvolvimento previsível de uma situação conhecida à data da celebração do contrato, nem pode, de todo, ser considerado como um risco próprio (e normal) do negócio, com o qual qualquer empresa de construção deve razoavelmente contar, antes configurando, verdadeiramente, uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, enquadrável no regime



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a) do artigo 312º. -----

**- Constrangimentos Internos** -----

Na empreitadas em questão destacamos ainda os principais eventos que impactaram diretamente com o planeamento previsto:-----

A falta da planta de sinalização de projeto, nomeadamente os trabalhos de sinalização horizontal;-----

Instalação dos transformadores e ligação das Redes de BT e de MT nos PT, carece de autorização por parte da E-Redes;-----

Perante o acima exposto, consideramos que o atraso na conclusão da execução da empreitada encontra-se amplamente justificado, não decorre de circunstâncias que possam ser qualificadas como decorrentes de culpa ou responsabilidade da nossa parte, nem de quaisquer omissões ou condutas censuráveis, pelo que, por via da aplicação dos princípios da boa-fé e da colaboração recíproca na execução do contrato, previstos nos artigos 286º e 289º do CCP, impõe-se a sua revelação, não sendo aplicável qualquer sanção contratual.-----

Tendo em conta igualmente o enquadramento legal previsto na alínea a) do artigo 321º do CCP vimos pelo presente solicitar a V. Exas, a concessão de uma Prorrogação de Prazo para a conclusão dos trabalhos da empreitada de 60 dias, conforme planeamento em anexo.-----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte:-----

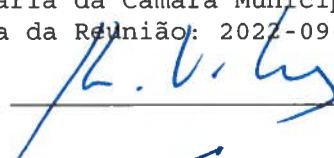

a) A empreitada supracitada foi adjudicada à Firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 22/07/2021, pelo valor de 937.534,36 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias.-----

b) A empreitada tem contrato de empreitada de 02/09/2021 e auto



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

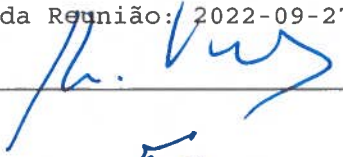

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

de consignação de 01/10/2021;-----  
c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 24/11/2022. -----  
De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de **300 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em **20/09/2022**.-----  
De acordo com a regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte:-----  
1. De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "**Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)**" - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra, a possibilidade de, acautelando o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual.-  
2. De acordo com o D.L. n.º 73/2021 de 18 de agosto - Regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que "**se a prorrogação de prazo se dever a factos imputáveis ao empreiteiro, este não tem direito a**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor".-----

Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutável a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: -----

1. Por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina hoje 20/09/2022, que seja concedida a prorrogação de prazo de **60 dias até ao dia 19/11/2022**, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, com base nos fundamentos apresentados.-----

2. Que seja aprovado o plano de trabalhos e plano de pagamentos reajustado à conclusão da obra.-----

3. À Câmara Municipal para ratificação."-----

----- O Sr. Vereador *Paulo Rogão*, em 20-09-2022, proferiu o seguinte Despacho: " Por motivos de urgência, dado que o prazo de execução termina a 20-09-2022, autorizo a prorrogação de prazo de 60 dias até ao dia 19-11-2022, nos termos propostos na informação. Aprovado o plano de trabalhos e plano de pagamentos reajustado à conclusão da obra.-----

À Câmara Municipal para ratificação."-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datado de 20-09-2022. -----

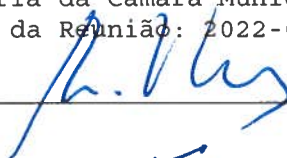

IV - Assuntos aprovados em minuta





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----

- i) Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Macedo de Cavaleiros - Proposta; -----
- ii) Atribuição de Lotes por Acordo Direto - Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros - Proposta; -----
- iii) Resolução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Academia de Montanha Criativa - Turismo Sustentável, S.A., referente ao Núcleo Central da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo; -----
- iv) Clube de Ciclismo de Macedo de Cavaleiros (CCMC) - BTT Azibo 2022 - Pedido de Licenciamento; -----
- v) Processo de Obra Particular - Req. João dos Santos Banrezes, Nogueirinha - Construção de Piscina - Proposta de Caducidade de Licenciamento; -----
- vi) Processo de Obra Particular - Req. Cláudia Maria Alves Fernandes, Rua do Canto - Gradíssimo - Reconstrução de Edifício destinado a Habitação - Proposta de Caducidade de Licenciamento;
- vii) Processo de Obra Particular - Req. Armando de Jesus Morais Máximo, Rua Cimo do Povo - Olmos - Construção de Edifício destinado a Arrumos - Proposta de Caducidade de Licenciamento. -

**V. Intervenção do público**

Nada a registar.-----





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2022-09-27

#### VI. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Vice-Presidente, às quinze horas e dez minutos, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, L. Alex. L. V. L. e por mim, João Paulo Fogaça, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

